



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 165/2022

Pregão 70/2022

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

No dia 19/10/2022, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 022.155.579-07, portador da Carteira de Identidade nº 5.072.907-9 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2022, processo administrativo n.º 118/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: **CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.495.978/0001-22, com sede na AVENIDA TUPINAMBÁS, 360 LOJA - CEP: 87235000 - BAIRRO: Centro, em Indianópolis/PR, neste ato representada por CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 053.673.079-22.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços objetivando aquisição fracionada e eventual de materiais de limpeza, produtos de higienização, materiais descartáveis, materiais de acondicionamento e embalagem, material de copa e cozinha e outros, todos destinados a atender as necessidades dos departamentos públicos municipais, conforme descrição constante nos anexos do edital do

Pregão nº 70/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão nº 70/2022 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os materiais/serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamento, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Abridor de lata e garrafas de bebidas em aço inox 9 cm	VIEL	UNID	20,00	2,25	45,00
4	1	Açucareiro Plástico com Tampa Encaixável e Bico 700 ml	MB	UNID	40,00	3,75	150,00
15	1	Algodão bola 50g 100% algodão	YORK	PCT	60,00	5,30	318,00
16	1	Algodão disco 37g	COTON BABY	PCT	24,00	7,91	189,84
17	1	Algodão hidrófilo 100g saco plástico individual em camadas contínuas em formato de rolo (manta), aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, cor branca (no mínimo 80% de brancura)	YORK	PCT	40,00	9,87	394,80
27	1	Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo n.º 20	VIEL	UNID	10,00	38,80	388,00
30	1	Assadeira alta redonda de fundo removível para bolo n.º 26	MAX ALUMINIOS	UN	16,00	43,06	688,96
32	1	Assadeira alta retangular de alumínio para bolo n.º 25x35 cm	MAX ALUMINIOS	UNID	8,00	31,12	248,96
35	1	Assadeira de vidro quadrada tampa plástica branca 25x22x5cm	NADIR	UNID	32,00	54,65	1.748,80

36	1	Assadeira descartável de alumínio 4 litros 383x271x66mm	MELLO	UNID	8,00	7,37	58,96
38	1	Assadeira redonda crespada de fundo removível para torta n.º 24	ALUMINIO ARARA	UNID	8,00	41,75	334,00
39	1	Assadeira redonda crespada de fundo removível para torta n.º 30	ALUMINIO ARARA	UNID	8,00	48,50	388,00
41	1	Avental em plástico com bolso tipo canguru cor branca 60x50cm alça para pescoço e cintura	FON PLAST	UNID	60,00	17,80	1.068,00
42	1	Avental em tecido metalizado, tamanho 64x65 cm	SP	UNID	12,00	9,41	112,92
45	1	Avental simples, grande, sem costas, tipo açougueiro Branco	SP	UNID	20,00	21,40	428,00
46	1	Avental tipo feminino várias cores	SP	UNID	16,00	10,56	168,96
47	1	Avental tipo masculino azul sem gola	DESTAK SUL	UNID	8,00	21,87	174,96
48	1	Bacia de alumínio reforçado mínimo 30 litros com dados de identificação do produto e marca do fabricante	MAX ALUMINIO	UNID	8,00	34,75	278,00
50	1	Bacia de plástico rígido 40 litros canelada alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ARQUIPLAST	UN	24,00	47,91	1.149,84
53	1	Bacia de plástico rígido mínimo 14 litros alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ARQUIPLAST	UNID	16,00	28,06	448,96
54	1	Bacia de plástico rígido mínimo 2,7 litros 27,5cm largura fundo forma de ondas, alça e pegadores anatômicos. Todo em plástico. Alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ARQUIPLAST	UNID	24,00	11,62	278,88
55	1	Bacia de plástico rígido mínimo 20 litros alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ARQUIPLAST	UNID	20,00	37,40	748,00
57	1	Bacia de plástico rígido mínimo 3 litros 27x9cm (DxP) canelada alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ARQUIPLAST	UNID	20,00	9,95	199,00
58	1	Bacia de plástico rígido mínimo 30 litros alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ARQUIPLAST	UNID	20,00	38,95	779,00
60	1	Bacia de plástico rígido mínimo 4,5 litros alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ARQUIPLAST	UNID	24,00	13,70	328,80

61	1	Bacia de plástico rígido mínimo 5 litros 33x10,8 (DxP) alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	MB	UNID	24,00	17,87	428,88
64	1	Bacia de plástico rígido mínimo 7 litros alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	MB	UNID	24,00	13,95	334,80
66	1	Bacia de plástico rígido mínimo 80 litros canelada alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ARQUIPLAST	UN	16,00	67,68	1.082,88
68	1	Baixela grande funda de inox	LIVON	UNID	8,00	35,00	280,00
69	1	Baixela grande inox	LIVON	UNID	8,00	68,37	546,96
70	1	Baixela média em aço inox brilhoso tampa de vidro 3x18,5x18,5cm bordas foscas. Pode ser utilizada ao forno.	LIVON	UNID	8,00	58,00	464,00
71	1	Balaio de limpeza 7.7 litros 20x25,8x42,9 (AxCxL)	MB	UNID	8,00	17,87	142,96
72	1	Balde 14 litros zig zag com apoio para o cabo do mop no corredor	BETTANIN	UNID	30,00	64,93	1.947,90
77	1	Balde plástico 50 litros alça em aço zincado PEAD alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ARQUIPLAST	UNID	28,00	44,82	1.254,96
82	1	Bandeja de papelão nº 25 26x32cm cor branca pacote com 10 unidades	ARTIMAGEM	PCT	12,00	89,83	1.077,96
83	1	Bandeja para freezer e microondas com tampa em PP 1 litro com 100 unid Dimensões internas: 195x150x45mm - Externas: 240x195x50mm	ARTIMAGEM	CJ	16,00	89,62	1.433,92
85	1	Bandeja plástica multiuso capacidade 4 litros	MB	UNID	20,00	18,95	379,00
92	1	Bombonier 2,2 litros tampa rosqueável translúcido inodoro 19x14cm Ax D	TIBA LINE	UNID	40,00	24,97	998,80
94	1	Borrifador plástico transparente capacidade 500 ml	plasutil	FR	150,00	11,29	1.693,50
100	1	Cabide de madeira	vizape	CJ	100,00	9,69	969,00
102	1	Caixa 6 litros tampa 100% virgem para freezer/microondas	tritec	UNID	8,00	19,75	158,00
103	1	Caixa 8 litros tampa 100% virgem para freezer/microondas	richiotto	UNID	8,00	26,12	208,96
106	1	Caixa de isopor 100 litros térmica colorida med. interna: 69x49x30cm	placterm	UNID	12,00	165,33	1.983,96
109	1	Caixa de isopor 2 litros estilo pote de sorvete 20,5x14,5x12,5cm	placterm	UNID	12,00	9,83	117,96
113	1	Caixa de isopor 44 litros térmica colorida med.	placterm	UNID	12,00	72,41	868,92

		interna: 40x30,5x36cm					
119	1	Caixa organizadora 20 litros com tampa 100% virgem 46x30x20cm	tritec	UNID	34,00	41,73	1.418,82
124	1	Caixa plástica organizadora 60 litros 66x40x33cm com tampa e rodízio, alça para transporte, trava para tampa, material super resistente, encaixe para empilhar, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	santana	CX	20,00	89,45	1.789,00
127	1	Caldeirão tipo hotel em alumínio reforçado com tampa mínimo 30 litros	MAX ALUMINIO	UNID	4,00	208,75	835,00
128	1	Caneca 2 litros de alumínio	ARARA ALUMINIO	UNID	8,00	24,75	198,00
129	1	Caneca 200 ml plástica com alça com pigmentação homogênea em toda a peça, produzido em polipropileno virgem de 1º uso, inquebrável, indeformável, atóxico, paredes internas e externas lisas sem reentrâncias, resistentes à temperatura de 100 graus celsius por no mínimo 20 minutos, com as seguintes características: capacidade mínima: 200ml - altura total 80mm, diâmetro externo: 80mm	MB	UNID	200,00	5,87	1.174,00
136	1	Canecão 2,5 litros de alumínio com cabo de madeira nº 16	ALUMILUZ	UNID	12,00	36,50	438,00
139	1	Carretilha para pastel dupla em inox	VIEL	UNID	8,00	15,90	127,20
144	1	Cesto multiuso em polipropileno e puxador em ABS cromado bege 21x25cm	TRITEC	UNID	8,00	79,75	638,00
145	1	Cesto para lixo 60 litros tampa vai-vem polipropileno 72x37x37cm	ARAFAT	UNID	40,00	107,50	4.300,00
152	1	Coadeira de chá 20 cm	TRITEC	UNID	8,00	10,00	80,00
155	1	Cola durepoxi blister 100g	DUREPOXI	UNID	40,00	7,87	314,80
157	1	Colher de café inteira em aço inox	SM LAR	UNID	60,00	2,98	178,80
158	1	Colher de pau - jogo com 5 peças	STOLF	JG	12,00	37,91	454,92
160	1	Colher de silicone grande	SM LAR	UN	20,00	26,40	528,00
163	1	Colher grande de alumínio	SIMONNAGGIO	UNID	24,00	18,54	444,96
166	1	Colher grande em polietileno	TRITEC	UNID	16,00	43,06	688,96
169	1	Colher inteira de inox para sopa	SIMONAGGIO	UNID	20,00	4,99	99,80
170	1	Colher média infantil inteira em aço inox	SM LAR	UNID	20,00	4,95	99,00
172	1	Colher para caldeirão polietileno 45x6,5x1cm não flexível atóxico resistente a alta temperatura, impermeável	TRITEC	UNID	12,00	21,66	259,92
173	1	Colher para sopa com cabo plástico, cartela com 3 colheres	SIMONAGGIO	JG	40,00	5,72	228,80
175	1	Concha alumínio inteira cabo de 30 cm	SM LAR	UNID	12,00	19,33	231,96
176	1	Concha com cabo de polipropileno e lâmina de	SM LAR	UNID	20,00	17,85	357,00

		aço inox					
180	1	Conjunto com pentes para cabelo grande e médio, em material sintético	SP	CJ	30,00	11,66	349,80
183	1	Copo plástico descartável 180ml PS cx 25 pacotes de 100 unidades material atóxico, de cor branca opaca, capacidade total de 180 ml - Manga com 100 Unidades - Caixa com 25 Mangas - os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, estar conforme norma ABNT 14.865-02. Na caixa deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. Resistente a água e café.	COPOMAS	CX	460,00	132,11	60.770,60
190	1	Cortador de legumes Corpo alumínio fundido macho polipropileno facas em aço inox moldura. Faca polipropileno injetado pintura epóxi eletrostática pés tubo de aço 1/2 zincado peso 0,964 kg altura 390 mm	MAX ALUMINIO	UNID	8,00	36,75	294,00
192	1	Cortador de unha infantil em aço cromado, precisão de corte	MEREJE	UNID	12,00	18,75	225,00
195	1	Creme hidratante para o corpo frasco com aproximadamente 400 gramas. A embalagem deverá conter numero do lote e prazo de validade	PAIXAO	UNID	60,00	19,91	1.194,60
199	1	Curativo transparente caixa com 40 unidades Composição: Filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan (agente antimicrobiano usado como conservante). ?	NEEDS	CX	80,00	11,86	948,80
202	1	Desentupidor de pia bocal de borracha cabo mín 15 cm de polietileno, bocal liso mínimo 10 cm diâmetro	MB	UNID	12,00	8,91	106,92
221	1	Difusor de ambientes frasco mínimo 100 ml	BRASWU	FR	160,00	14,71	2.353,60
235	1	Escorredor de louça compacto 3 em 1 Fundo removível com dupla função (aparador de água e escorredor de copos)	VIEL	UNID	8,00	50,62	404,96
242	1	Escova para cabelo	SP	UNID	70,00	22,34	1.563,80
249	1	Espanador de pó mínimo total de 40 cm com	MIRANDA	UNID	8,00	19,50	156,00

		fibras sintéticas, cabo de plástico com comprimento de 20cm, tamanho da pelagem do espanador 20cm					
251	1	Espátula colorida de silicone mínimo 25 cm	SIMONAGGIO	UN	20,00	17,90	358,00
252	1	Espátula em aço inox com cabo em polipropileno 26,5 cm	SIMONAGGIO	UNID	12,00	24,41	292,92
258	1	Espremedor de batatas de ferro grande	SM LAR	UNID	8,00	28,75	230,00
261	1	Espumadeira de alumínio n.º 14	MK	UNID	16,00	11,93	190,88
265	1	Faca de mesa inteira em inox	SIMONAGIO	UNID	50,00	6,58	329,00
266	1	Faca de serra com cabo plástico, cartela com 3 facas	TRAMONTINA	UNID	24,00	18,04	432,96
269	1	Faca grande em aço inox com cabo plástico serrilhada pra corte de pão	SIMONAGGIO	UNID	12,00	17,33	207,96
271	1	Faqueiro de aço inoxidável color 16 peças	IMPORT	CJ	24,00	22,41	537,84
280	1	Flanela 58cm x 40cm 100% Algodão	SP	UNID	80,00	4,08	326,40
283	1	Forma de alumínio quadrada para bolo nº 2	MAX ALUMINIO	UNID	12,00	33,91	406,92
285	1	Forma de alumínio quadrada para bolo nº 4	MAX ALUMINIO	UNID	12,00	39,25	471,00
289	1	Forma para bolo versátil 23 cm em folha-de-flandres	SM LAR	UNID	12,00	20,75	249,00
291	1	Forma redonda para pudim com furo no centro nº. 35 de alumínio	ALUMINIO CIANORTE	UNID	8,00	34,93	279,44
298	1	Fralda descartável tamanho M para crianças com peso de 6 kg a 9,5 kg sistema de absorção de 4 camadas com gel mágico. Cobertura suave como tecido. Barreiras duplas antivazamento. Fitas reajustáveis gruda e desgruda. Com dermacrem para ajudar a prevenir irritações. Garantia de até 12 horas de absorção. De qualidade igual ou superior a marca Pampers ou Huggies	DR FRALDINHA	PCT	4.200,00	0,99	4.158,00
299	1	Fralda descartável tamanho P para crianças com peso de até 6 kg Sistema de absorção de 4 camadas com gel mágico. Cobertura suave como tecido. Barreiras duplas antivazamento. Fitas reajustáveis gruda e desgruda. Com dermacrem para ajudar a prevenir irritações. Garantia de até 12 horas de absorção. De qualidade igual ou superior a marca Pampers ou Huggies	DR FRALDINHA	PCT	3.600,00	0,74	2.664,00
305	1	Fralda geriátrica descartável P para cintura de 50 a 80 cm e 30-40kg Para uso adulto, geriátrico, pós parto, pós operatório e incontinência intensa, promove proteção de no mínimo 8 horas. Sistema antiodor, gel superabsorvente, cobertura filtrante suave, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. Hipoalergênico e dermatologicamente testado, com 4 fitas	CONFORT	PCT	3.000,00	2,49	7.470,00

		adesivas largas e reposicionáveis.					
311	1	Garfão trinchante 35 cm inteiriço aço inox 18/10	SM LAR	UNID	8,00	5,62	44,96
313	1	Garfo de mesa inteiriço em aço inox temperado	SM LAR	UNID	60,00	6,58	394,80
317	1	Garrafa plástica térmica 1 litro com alça e tampa de rosca	ALADIN	UNID	12,00	41,08	492,96
320	1	Garrafa térmica de mesa comum inox para café/chá 1 litro com alça sistema de pressão para saída do líquido, bico corta pingo, 35x25x16cm	ALADIN	UNID	32,00	44,85	1.435,20
324	1	Guarda chuva automático abre-fecha apertando um botão máx 600g	ELITE	UNID	60,00	33,31	1.998,60
325	1	Guardanapo atalhado 100% algodão 45x65cm (LxC) 75 a 85g	TEXTIL	UNID	220,00	10,84	2.384,80
341	1	Jarra 1,85 litros de vidro	NAIDIR	UNID	20,00	29,85	597,00
345	1	Jarra 2,5 litros de vidro transparente	NADIR	UNID	20,00	24,72	494,40
376	1	Lixeira de plástico cor a definir 100 litros com tampa	MB	UNID	80,00	124,98	9.998,40
378	1	Lixeira de plástico cor a definir 9 litros com tampa	ARQUIPLAST	UNID	32,00	23,96	766,72
381	1	Lixeira de plástico trançada 10 litros	TRAMA	UNID	24,00	25,87	620,88
384	1	Luva de borracha vários tamanhos material latex cano curto todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par, produzido conforme NBR 13393	SANIX	PAR	180,00	6,43	1.157,40
393	1	Luva forrada multiuso pequena, média ou grande Ideal para limpeza pesada, devendo ser composta em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 e apresentar o selo do Inmetro, número de Certificado de Autorização do Ministério do Trabalho.	SANIX	PAR	320,00	6,99	2.236,80
399	1	Mantegueira retangular 220g aço inox	LYOR	UNID	24,00	21,83	523,92
401	1	Mop úmido esfregão completo 320g Ponta com Loop CRU cabo retrátil	BETANIN	CJ	48,00	119,72	5.746,56
408	1	Pá para lixo base plástica 32x9x22 cabo madeira 1m revestido plástico com suporte suspensor.	MB	UNID	16,00	11,93	190,88
413	1	Palito sorvete ponta redonda pacote com 100 unidades	THEOTTO	PCT	60,00	7,73	463,80
415	1	Panela caçarola em alumínio fundido 40cm alças de madeira	MAX ALUMINIO	UNID	4,00	299,25	1.197,00
418	1	Panela de alumínio batido grande	MAX	UNID	2,00	223,50	447,00
421	1	Panela de alumínio nº 38 com alça de madeira	ALUMINIO CIANORTE	UNID	2,00	174,50	349,00
423	1	Panela de pressão 07 litros polida, com trava e	ARARA	UNID	16,00	129,62	2.073,92

		pino de segurança					
426	1	Panela em ferro fundido com alça de madeira tamanho 38	MAX ALUMINIO	UNID	2,00	268,00	536,00
430	1	Pano de limpeza 62x41cm 100% algodão	TEXTIL	UNID	200,00	6,99	1.398,00
436	1	Pano multiuso 40x36cm ou 30x50, pacote com 2 Unidades	TEXTIL SP	PCT	120,00	12,97	1.556,40
454	1	Pegador de macarrão inox 20 cm	SIMONAGIO	UNID	48,00	23,89	1.146,72
457	1	Peneira redonda em aço inox 5,5 cm	BRINOX	UN	16,00	8,93	142,88
459	1	Picador de legumes em alumínio reforçado tipo cabrita tamanho pequeno	MAX ALUMINIO	UNID	8,00	119,93	959,44
463	1	Porta sabão para pia com duas divisórias de plástico	PLASUTIL	UNID	30,00	18,96	568,80
468	1	Pote plástico quadrado 6 litros	MB	UNID	20,00	20,99	419,80
473	1	Pote plástico retangular 4 litros transparente tampa plástica branca	MB	UNID	12,00	19,91	238,92
474	1	Pote plástico retangular 6 litros	MB	UNID	8,00	20,87	166,96
478	1	Prato fundo vidro transparente	DURALEX	UNID	96,00	7,99	767,04
479	1	Prato raso vidro transparente	DURALEX	UNID	48,00	7,97	382,56
485	1	Ralador inox 4 faces em aço 18/0 com alças em plástico	SM LAR	UNID	30,00	19,96	598,80
486	1	Ralador triangular em aço inox 12 cm	SM LAR	UNID	20,00	19,90	398,00
487	1	Raspador de limão em aço inox 2x2x16cm (AxLxP) 55g	VIEL	UNID	8,00	13,98	111,84
488	1	Rede para proteção de cabelo cor branca	SP	UNID	80,00	17,99	1.439,20
505	1	Rodo de pia 15 cm cabo plástico	PLASUTIL	UNID	40,00	7,99	319,60
511	1	Rolo adesivo com 20 folhas adesivas completo Filme de polipropileno com adesivo de borracha e resina sintética	MIRANDA	UNID	40,00	22,97	918,80
517	1	Sabonete glicerinado pH neutro erva doce frasco 500ml ponta dosadora	BELLA LUNA	UNID	100,00	16,99	1.699,00
522	1	Sabonete líquido para mãos, pronto uso com ponta dosadora frasco 350ml	BELLA LUNA	FR	100,00	16,99	1.699,00
528	1	Saboneteira 500ml valvula bico de pato alta vazão natural rosca 28mm	PLASUTIL	UNID	90,00	22,98	2.068,20
529	1	Saboneteira de parede giratória plástica 500 ml (com bucha e parafuso) Corpo em plástico poliestireno, tampa em plástico cromado e suporte em aço inox. 17,5cm (altura) X 10cm (largura) X 16cm (profundidade).	CIA´PEL	UNID	20,00	54,95	1.099,00
530	1	Saboneteira de plástico resistente, tampa vazada, 10,5 x 8 cm colorida	CIAPEL	UNID	24,00	34,95	838,80
531	1	Saco alvejado 65x44cm	SP TEXTIL	UNID	480,00	6,49	3.115,20
555	1	Sacola plástica 80x100cm pacote com 100 unidades	SP REVAL	CENTO	100,00	32,99	3.299,00

556	1	Saleiro plástico 1 kg	MB	UNID	8,00	8,98	71,84
561	1	Secador de louças 12 unidades suporta 12 kg + suporte plástico talher	NIQUELART	UNID	8,00	62,98	503,84
566	1	Suporte para coador de papel nº 102 10% celulose	MB	UNID	12,00	8,91	106,92
568	1	Suporte para copo 200ml epoxi branco (com acessórios para instalação)	CIAPEL	UNID	40,00	49,99	1.999,60
571	1	Suporte plástico para bucha, detergente e sabão	MB	UNID	40,00	11,99	479,60
575	1	Tábua polipropileno 30x40x1cm branca	SM LAR	UNID	12,00	41,99	503,88
579	1	Tapete para porta emborrachado - 60cmx40cm	MIRANDA	UNID	60,00	34,99	2.099,40
582	1	Tigela para lanche funda de vidro tipo colorex azul 600ml 105x50mm	NADIR	UNID	8,00	14,87	118,96
583	1	Tigela plástica para sobremesa pequena 500 ml	MARINEX	UNID	8,00	11,99	95,92
590	1	Travessa em acrílico cristal com 5 (29,2cm comp x 21,2cm)	JUNCO	PCT	8,00	36,87	294,96
591	1	Travessa oval em vidro tam G	MARINEX	UNID	12,00	54,91	658,92
609	1	Xícara para café com pires vidro temperado 5,6cm x 5,1cm x 200ml	WHEATON	UNID	60,00	14,98	898,80
610	1	Xícara para chá com pires 80x68cm transparente	WHEATON	UNID	32,00	18,96	606,72
TOTAL							197.289,62

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002
- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº 70/2022.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o edital em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embaraçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio PRESENCIAL, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

- Não manter a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;
- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.
- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão para Registro de Preços nº 70/2022 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Indianópolis, Paraná, em 19/10/2022.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
JULIANO TREVISAN CORDEIRO

CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES
CRISTIANE MALLAGOLINI DA SILVA MARQUES